

COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX

Documento de Formalização da Demanda 183/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 183/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante

Seção de Transportes Administrativos

Data da conclusão
da contratação

31/12/2027 00:00

UASG

160118

Editado por

RONILSON

RICHARDSON FRAGOSO
DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na gestão, fornecimento e administração de Vale-Pedágio Obrigatório (VPO), por meio de solução tecnológica integrada (plataforma web e aplicativo).

Justificativa da prioridade

A atribuição de Prioridade Alta a esta demanda justifica-se pela urgência cronológica e pelo impacto direto na continuidade do suporte logístico do Comando da 4ª Região Militar.

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação visa atender às demandas logísticas de transporte de carga e deslocamentos institucionais do Comando da 4ª Região Militar e organizações militares vinculadas. A aquisição cumpre integralmente a **Lei Federal nº 10.209/2001**, que estabelece a obrigatoriedade do Vale-Pedágio pelo embarcador. A adoção de um sistema eletrônico integrado justifica-se pela necessidade de conferir agilidade, controle de saldo em tempo real, emissão imediata de comprovantes regulamentados pela ANTT e eliminação de fluxos manuais de reembolso. Adicionalmente, o modelo de contratação se mostra financeiramente vantajoso, dado que o mercado pratica a **isenção total de mensalidades**, cobrando apenas taxa de movimentação sobre os repasses (estimada em porcentagem), além de usufruir da não incidência de ICMS sobre o valor bruto das tarifas de pedágio.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Intermediação Financeira,Exceto Serviço Bancáriode Investimento,Serviços De Seguros E De Pensões		1,00	50.000,00	50.000,00
2	Serviços De Intermediação Financeira,Exceto Serviço Bancáriode Investimento,Serviços De Seguros E De Pensões		1,00	2.500,00	2.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: APROVO o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) referente à contratação de empresa especializada para gestão e fornecimento de Vale-Pedágio Obrigatório (VPO).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIZ DE ANDRADE
Data: 02/09/2026 12:24:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE LUIZ DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	A inclusão do presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) fora do prazo regular previsto no cronograma de planejamento do Plano de Contratações Anual (PCA) decorre de fato superveniente, caracterizado pelo conhecimento técnico-jurídico tardio deste setor requisitante acerca das especificidades da Lei Federal nº 10.209/2001 (Lei do Vale-Pedágio Obrigatório) aplicadas ao fluxo de movimentações de pessoal e viaturas de carga.Esclarece-se que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da legalidade e da autotutela, competindo-lhe corrigir e adequar seus procedimentos imediatamente ao tomar ciência de exigências legais vigentes. Tão logo constatada a necessidade de adequação dos repasses de pedágio aos ditames da referida legislação — para mitigar riscos de infrações administrativas e garantir a segurança jurídica das operações logísticas —, este Comando iniciou os estudos de mercado, culminando na presente proposta de contratação por Dispensa de Licitação.Ressalta-se que a não inclusão desta demanda neste momento ensejaria a descontinuidade do suporte logístico e o travessamento de aproximadamente 200 movimentações militares essenciais nas rodovias concessionadas. Diante do exposto, e com fulcro no princípio do interesse público e da eficiência, solicita-se a validação excepcional desta demanda extemporânea para fins de prosseguimento e regularização do feito.	RONILSON RICHARDSON /2026 FRAGOSO DE SOUZA	02/09 11:36
2	Nova contratação de Vale-Pedágio Obrigatório	RONILSON RICHARDSON /2026 FRAGOSO DE SOUZA	02/09 11:27

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.